



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.

LEI COMPLEMENTAR N.º 005 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre criação de cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal, para integrar a parte permanente, art. 1º, inciso I, letra “a”, anexo I, da Lei Municipal n.º 013, de 02 de agosto de 1993, o seguinte cargo: 01 coveiro – padrão A.

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.